



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício n.º 2022/146

Ituiutaba, 10 de junho de 2022.

A Sua Excelência o Senhor  
Renato Silva Moura  
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba  
Rua 24 n.º 950  
Ituiutaba - MG

Assunto: **Encaminha Mensagem n.º 58.**

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem n.º 58/2022, desta data, acompanhada de projeto de lei que **Autoriza abertura de crédito adicional especial e dá outras providências**

  
Leandra Guedes Ferreira  
- Prefeita de Ituiutaba -

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

## MENSAGEM N. 58/2022

Ituiutaba, 10 de junho de 2022

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Por via desta mensagem está sendo submetido, a essa edilidade, projeto de lei que autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no Orçamento Municipal – exercício de 2022, no valor de R\$ 1.520.000,00 (um milhão e quinhentos e vinte mil reais), destinado a acobertar despesas para a construção e equipamentos de uma Unidade Básica de Saúde Animal.

Desde o início do presente mandato a administração municipal vem se encarregando de dar a devida atenção a causa animal, assunto este negligenciado por todas as administrações passadas.

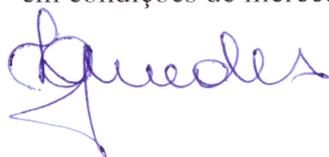
O primeiro passo foi dado com a criação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e da Causa Animal, responsável por planejamento e execução das políticas públicas referente aos animais em nossa cidade.

Também foi colocado em funcionamento o CastraPet Móvel, o qual já existia na administração pública desde do mandato passado, porém estava sem funcionamento, o qual está prestando serviço de grande relevância ao município, evitando a procriação descontrolada de animais em nossa cidade, o que será importante tanto para o bem estar animal, bem como da saúde pública, pois com menos animais abandonados em nossa cidade teremos menos disseminação de zoonoses em nossa população.

Agora para dar mais um passo nesta direção, apresentamos o presente projeto que abre crédito adicional especial para a construção e equipamentos de uma Unidade Básica de Saúde Animal, o que colocará o município de Ituiutaba na vanguarda quanto ao tema, bem como proporcionará maior saúde a nossa população, pois com os animais bem tratados, menos doenças serão transmitidas a população de Ituiutaba

Os recursos para acobertar a presente despesa são provenientes de emenda parlamentar do Deputado André Janones.

Com esses esclarecimentos de ordem técnica e legal, acha-se a matéria em condições de merecer o exame dessa Casa de Leis.



# PREFEITURA DE ITUIUTABA

Com os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres integrantes dessa Câmara.

Saudações,

  
Leandra Guedes Ferreira  
- Prefeita de Ituiutaba -

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

PROJETO DE LEI N. , DE DE DE 2022

*Autoriza abertura de crédito adicional especial e dá outras providências*

*CM/62/2022*

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Municipal – Exercício de 2022, no valor de R\$ 1.520.000,00 (um milhão e quinhentos e vinte mil reais), destinado a acobertar despesas para a construção e equipamentos de uma Unidade Básica de Saúde Animal.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2022, ficando autorizada, caso necessário, a abertura de crédito adicional especial para fazer face às despesas respectivas.

**Parágrafo único.** Em caso de abertura de crédito adicional especial, fica o Executivo Municipal autorizado a anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

**Art. 3º** Fica o Executivo Municipal autorizado a promover as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e no Plano Plurianual (PPA) para atender as despesas decorrentes desta Lei, em consonância com os preceitos da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 10 de junho de 2021.

  
Leandra Guedes Ferreira  
- Prefeita de Ituiutaba -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITUIUTABA  
SPCP - SISTEMA DE PROTOCOLO E CONTROLE DE PROCESSOS

Número do Processo: 17693 / 2021

Data de Abertura: 18/10/2021 15:03:3

Contribuinte: MUNICÍPIO DE ITUIUTABA

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - 070002 - 02.01.033.00.00

Endereço:

Telefone: (34) 3269-2404

C.N.P.J ou C.P.F: 18.457.218/0001-35

Assunto do Processo: REQUER PROVIDÊNCIA

Complemento do Assunto: - OFÍCIO SMG Nº: 152/2021

LICITA QUE ESTA SECRETARIA APRESENTA A PROPOSTA DE IMPLANTAÇÃO DE UMA UPA ANIMAL.

Órgão Responsável: SETOR DE PROTOCOLO

Atendido por: HIGOR DE SOUZA BEZERRA



Ofício SMG nº 152/2021

Ituiutaba, 27 de setembro de 2021.

Ilmo. Sr.

Alisson Alves Camargos

Secretário Municipal de Meio Ambiente

NESTA

Prezado Senhor,

Considerando a necessidade de implantarmos uma UPA animal no município de Ituiutaba;

Considerando que tal demanda foi eleita prioridade pela atual Gestão;

Considerando que a causa animal será, em breve, competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

Solicito que esta secretaria apresente a proposta de implantação de uma UPA animal, contendo no mínimo objetivo, justificativa, equipe mínima de profissionais e necessidade de estrutura física.

Solicito ainda que seja verificado junto à Secretaria Municipal de Planejamento a situação legal do imóvel que outrora abrigava o Viveiro Municipal.

Prazo para responder a demanda: 10 dias.

Atenciosamente,

*Conrado Henrique Nascimento Alves Pereira*  
Secretário Municipal de Governo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA**  
**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE – SEMMAI**

Av. Vinte e Quatro, nº 1056, Centro – CEP: 38300-078 – Ituiutaba/MG

Ofício 162/2021

Ituiutaba-MG, 18 de outubro de 2021

À,

**SEPLAN – Secretaria Municipal de Planejamento**

**Assunto:** Levantamento de informações

Pelo presente, vimos respeitosamente, solicitar o levantamento de informações acerca do imóvel que outrora abrigava o viveiro municipal de mudas, localizado à Avenida 7 com 32, Nº 626 – Bairro Progresso.

É o que requer.

Atenciosamente,

**Alisson Alves Camargos**

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Ao SECAF,

Para INFORMAR.

18/10/21

Helio Carlos M. Oliveira

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA** é proprietária do lote de terreno urbano, definitivo, de referência cadastral nº 20B, pertencente a quadra 24, do Bairro Progresso, com a área de 692,19m<sup>2</sup>, cadastrado sob nº NE-11-14-20-20B, situado nesta cidade na Avenida 07, com benfeitorias constantes de um prédio residencial de nº 626, com a área construída de 67,57m<sup>2</sup>, cadastrado em 15/04/2.009.

O imóvel acima referido é parte integrante da área remanescente da Transcrição nº 17.596, do livro 3-AB, do 1º SRI local, de 09/04/1.952.

Ao Sr. Secretário.

18 / 10 / 2.021.

**JOÃO FREITAS DE FREITAS.**  
MATRÍCULA - 13.530.

Ao Sec. de Meio Ambiente,

INFORMO QUE O IMÓVEL PERTENCE A PREFEITURA, MAS NÃO POSSUI MATRÍCULA EM CARTEIRO.

É NECESSÁRIO PARAR A ABERTURA DA MATRÍCULA.

18/10/21

Helio Carlos M. Oliveira

Retorno a Secretaria Municipal de Planejamento, para trazer aos autos todas as informações acerca da praça 16 de setembro, localizada no bairro progresso, bem como informações da matrícula, juntar ainda o croqui.

Como a solicitação é prioridade da administração, que a resposta seja o mais breve possível.

Ituiutaba 16 de maio de 2022

Jéssica Daiara Faria de Souza  
Secretária de Governo em Substituição  
Decreto 10168/2022

Ao Sec. de TOPOGRAFIA,

PARA ELABORAÇÃO DE MEMÓRIA DESCRITIVO E CROQUI DA ÁREA.

19/05/23

Helio Carlos Miranda de Oliveira  
Secretário Municipal de Planejamento  
Decreto 9 703/2021

Ao CTM,

EMITIR CERTIDÃO DA ABERTURA DE MATRÍCULA.

23/05/22

Helio Carlos Miranda de Oliveira  
Secretário Municipal de Planejamento  
Decreto 9 703/2021



MUNICÍPIO DE ITUIUTABA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

38300-132 - Avn 17, 1084 CENTRO ITUIUTABA MG

## ESPELHO DE CADASTRO

Número: 304589/2021

Data Geração: 18/10/2021

Data Validade: 18/01/2022

CERTIFICAMOS, a pedido da parte interessada, constar que os valores e atributos abaixo descritos foram atribuídos a este cadastro.

### Identificação

Inscrição NE-11-14-020-20B-001 IdFísico: 40026

Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA-MG

Local do Imóvel 38302-032 - Avn 7, 626

Bairro PROGRESSO PROGRESSO

Exercício de Lancto 2021

Área Terreno 692,19 m<sup>2</sup>

Área Edificada 65,30 m<sup>2</sup>

Vlr Venal Territorial R\$ 93.387,42

Vlr Venal Edificação R\$ 21.183,57

Vlr Venal Imóvel R\$ 114.570,99

### OUTROS PROPRIETÁRIOS:

Nome	CRC	CNPJ/CPF
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA-MG	18170	18.457.218/0001-35

Data Emissão: 18/10/2021

A veracidade da informação poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<https://www.ituiutaba.mg.gov.br>

Número: 304589/2021

Inscrição: 40026

**ATENÇÃO:** Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

*Espelho Emitido Gratuitamente*

Emissão cartório, conforme  
cópia anexo.

À Sr. Secretária.

07/06/22

BRUNO ARANTE S FRANCO MARTINS  
Cl. Nº de Seção de Cadastro Tec. Municipal  
Portaria nº 164/2021  
Sec. Municipal de Planejamento

À SEÇÃO DE GESTÃO  
TRIBUTÁRIA

Para criação do lote  
descrito na certidão em  
nome de LANÇAMENTO DE  
VALOR VENAL.

U.S.P.S. RETORNE A  
ESTA SEÇÃO.

07/06/2022

JULIANO DE ANDRADE B. VIEIRA  
Chefe de seção Reg. Fund. e Hab. Popular  
Portaria nº 165/2021  
Sec. Municipal de Planejamento

Estando a criação de quodro  
de colônias e valor venal.

Atendido e retornado o  
Processo.

08/06/2022

Frederico Freitas da Cruz  
Chefe Seção Gestão Tributária

NO CABINETE - Ocorrência  
NA DATA DE 08/06/2022,

Foi ENCAMINHADO AO 1º SRI  
LOCAL CERTIDÃO E VALOR  
VENAL P/ ABERTURA DE  
MATRÍCULA DA PRAÇA TANCRETO  
NEVES, AGUARDANDO REQUERIMENTO  
E ORÇAMENTO.

09/06/2022

JULIANO DE ANDRADE B. VIEIRA  
Chefe de seção Reg. Fund. e Hab. Popular  
Portaria nº 165/2021  
Sec. Municipal de Planejamento

À Secretária de Governo,

Encio o presente P.A. conforme  
solicitado.

09/06/22

CARLOS EDUARDO M. MONTEIRO NETO  
Assessor  
Portaria nº 300/2021  
Sec. Municipal de Planejamento

Segue em anexo o  
Impacto orçamentário.

09/06/2022

Denise M. S. Tannus  
Diretora do  
Departamento de Planejamento  
Orçamentário

Autouzo o envio  
do Projeto de Lei

Leandra G  
Prejeana

Proprietário  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

1 Compromissário ou Ocupante

2 Cod. Lograd. Nome do Logradouro  
580 AVN 7

3 Num. Casa Andar TipoDoc: NroDoc:  
626 0035451002 5 18.457.218/0001-35

4 Endereço de Remessa 5 Cidade 6 CEP

7 Cod. Bairro Nome do Bairro 8 Imposto  
PROGRESSO 1. Predial  
1 2. Territorial

9 Quadrante 10 Quadricula 11 Setor 12 Quadra 13 Lote 14 Unidade 15 REL. 16 Part.  
NE 11 14 20 20B 001 0 1

17 Munic 18 EST. 19 União 20 Água 21 Esgoto 22 R.ELET 23 TEL 24 IPub  
0 0 0 1 1 1 1 1

25 Pav. 26 L.Pub. 27 Quadra 28 Lote  
1 1 20 20

Formação na Quadra	Nro. de Frente	Caract. Especiais	Topografia	Pedologia	Ocupação	Idade do Prédio
1. Esquina 2. Meio de Quadr 3. Encravad 29 2	1. Uma Frente 2. Duas Frente 3. Três Frente 4. Quatro Frente 30 1	1. Dim. Irregulare 2. Sem Figura / Definida 3. Normal 31 3	1. Active 2. Declive 3. Irregular 4. Plano 32 4	1. Alagado Brejo 2. Inundável 3. Rochoso 4. Arenoso 5. Normal 33 5	1. Baldio 2. Const. Paralizada 3. Const. Andamento 4. Construido 34 4	1. 0 a 5 anos 2. 6 a 10 anos 3. 11 a 20 anos 4. Mais de 20 anos 35 4

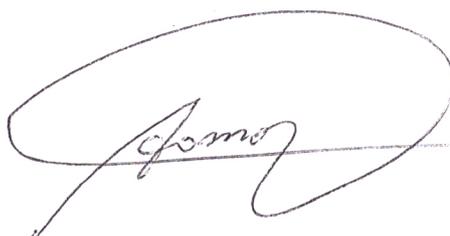
ConEdificacao	Tipo Edificação	Característica	Localização da Propriedade	Nº Paviment.	Destinação Uso	Regime de Utilização
1. Utilizáve 2. Reforma 3. Ruina 4. Inadequad 36 1	1. Casa 2. Apartament 3. Escritório 4. Loja 5. Galpã 6. Telheir 7. Industria 8. Especial 9. Outros 37 1	1. Casa Isola 2. Casa SuperPo 3. Apto. de Fre 4. Apto. de Fu 5. Gemina 6. Conjuga 38 1	No Lote No Prédio 1. Alinhada 2. Recuada 3. Fundos 4. Vila 39 2 1. Terreo 2. Sobre Loja 3. Sub Solo 4. Cobertura 40 1	41 1	1. Residencial 2. Comercial 3. Industrial 4. Serviços 5. Mistto 6. Templo 42 1	1. Própria 2. Cedida 3. Alugada 43 1

Coleta de Lixo	Água	Esgoto	Elevador	Telefone	Inst. Elétrica	Inst. Sanitaria	Estrutura	Cobertura
1. Não Passa o Veiculo Coletor 2. Passa Regularment 3. Passa Esporadicamente 44 2	1. Sem 2. Hidrometr 3. Poço 4. Cedida 5. Limitador de Consumo 45 2	1. Despejo em Superfície 2. Fossa 3. Rede Pública 46 3	1. Se 2. U 3. Mais de Um 47 1	1. Sem 2. Uma Ligaçã 3. Mais de um 48 1	1. Sem 2. Ate 3 Lampada 3. Aparent 4. Semi. Embutid 5. Embutid 49 5	1. Sem 2. Extern 3. Int. Simple 4. Int. Complet 5. Mais de um 50 3	1. Improvisad 2. Pre. Fabric 3. Alvenari 4. Madeir 5. Concret 6. Metálic 51 3	1. Telhado Barro 2. Cimento 3. Laje 4. Metálico 5. Especial 52 1

Esquadrias	Rev. Externo	Rev. Interno	Acab. Externo	Acab. Interno	Piso	Forro	Conserv.
1. Mad. Padrã 2. Ferr 3. Alumíni 4. Mad. Especia 5. Especia 53 2	1. Sem 2. Rebocco 3. Massa 4. Mat. Cerâmico 5. Especial 54 2	1. Sem 2. Reboco 3. Massa 4. Mat. Cerâmico 5. Especial 55 2	1. S 2. Caiaç 3. Pint. Simples 4. Pint. Lavável 5. Especial 56 2	1. Sem 2. Caição 3. Pint. Simples 4. Pint. Lavável 5. Especial 57 2	1. Rústic 2. Tijolo / Ciment 3. Taco 4. Mat. Cerâmico 5. Mat. Sintético 6. Assoalho 7. Especia 58 2	1. Sem 2. Mad. Padrão/Chapa 3. Gesso 4. Laje Aparent 5. Laje Rebocad 6. Mad. Especia 7. Especial 59 1	1. Nova 2. Boa 3. Regular 4. Ma 60 2

Isenção	61 Área do Terreno	62 Testada	63 Fator K	OR.Total
0. Normal 1. Isento de Imposto 2. Isento de Tax 3. Isento Total 4. Exlogíc 64 3	692,19	10,20	144,90	
	65 Área da Edificação	66 Fração Ideal	Referencia Cadastral	
	67,57	0,44600000		
	NroProcesso			

**PROPOSTA DE IMPLANTAÇÃO DE UBS**  
**(UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ANIMAL)**



**Ituiutaba-MG**

## **1 – INTRODUÇÃO**

Frequentemente os animais domésticos têm obtido cada vez mais espaço nas questões diárias dos cidadãos e o respeito a eles marca de uma sociedade com princípios morais que reflete no bem de toda uma população. A construção de uma UBSA – UNIDADE BASICA DE SAÚDE ANIMAL na cidade de Ituiutaba, se faz necessário pela crescente quantidade de abandono dos animais domésticos e também pelo alto custo que os hospitais veterinários particulares cobram por consultas, castrações, cirurgias. Dessa forma, fazendo com que pessoa de baixa renda, e que possuem animais domésticos, não possam usufruir dos serviços oferecidos no meio particular. Uma das maiores dificuldades enfrentadas pela sociedade em relação aos animais de rua é o crescimento e o descontrole sobre as doenças infecciosas, sendo que algumas delas podem atingir os seres humanos, desses animais devido à falta de castração e vacinação.

## **2 – OBJETIVO**

A implantação da UBSA (Unidade básica de saúde animal) tem como objetivo oferecer serviços zelando pela qualidade de vida dos animais do município, disponibilizando o atendimento clínico emergencial para animais, campanha de castração e internações gratuitas.

## **3 - JUSTIFICATIVA**

Este trabalho tem como finalidade a implantação de uma UBSA na cidade de Ituiutaba, esta construção se faz necessária pela quantidade de animais abandonados nas ruas, esse motivo acaba colaborando com o aumento de animais abandonados e de doenças como a raiva, cinomose entre outras. Esta UBSA poderá também contribuir com pessoas de baixa renda, para que estas possam tratar de maneira adequada seus animais domésticos.

Assim como os seres humanos, os animais também sofrem de doenças como viroses, infecções, fraturas, alergias e etc. sem condições financeiras, os proprietários que possuem baixa renda não procuram um atendimento especializado e por muitas vezes arranjam soluções caseiras, que não oferecem nenhum resultado. Fazendo assim que o sofrimento seja dobrado, por conta do animal que segue sem tratamento adequado e o sofrimento dos seus familiares que veem seus animais gravemente doente e não podendo proporcionar um tratamento.

Levando em consideração que existem várias doenças que podem infectar ao mesmo tempo animais e o seres humanos, com risco de transmissão, UBSA terá o papel de ajudar no conhecimento dessas doenças e na sua forma de transmissão. Além de que a UBSA servira como ponto de prevenção e tratamento de doenças, fraturas, e também de castração, contribuindo assim para a adoção responsável dos animais. A construção do mesmo em Ituiutaba irá beneficiar a sociedade em geral, pois com um lugar adequado para tratamento dos animais, a tendência é que diminua a quantidade de animais abandonados, doentes e mortos em via pública.

#### **4 - EQUIPE DE PROFISSIONAIS**

2 Médicos Veterinários

1 Recepcionista

2 Auxiliares veterinário

1 Serviços Gerais

#### **5 - ESTRUTURA FÍSICA**

O prédio da UBS será composto por:

##### **2 Consultórios veterinário;**

Área mínima para um consultório indiferenciado de 7,50m<sup>2</sup>. Conforme os equipamentos que devem ficar no consultório a área mínima estabelecida deverão ser maiores do que 7,50m<sup>2</sup>, de modo a permitir um fluxo adequado.

3 canis com 5 baias e 1 área de animais de grande porte

Para construir a área coberta, utilize alvenaria ou madeira (certifique-se de que não tenha pregos ou esteja soltando farpas) e telhas de barro, porque são materiais que deixam o local mais arejado, ventilado e fresco. Já a área externa deve ter pelo menos 4 metros, permitindo que os animais possam brincar livremente.

##### **1 sala para almoxarifado;**

Os estoques são todos os materiais ou produtos disponíveis para o uso da empresa no processo de fabricação ou comercialização direta ao consumidor final. O almoxarifado pode

ser um armazém, depósito, galpão ou qualquer espaço reservado para armazenamento de materiais

## **2 banheiros;**

A área do sanitário com lavatório deve possuir dimensões mínimas de 1.50 m x 1.70 m (sendo 1.70 m a largura mínima) onde a área interna deverá possibilitar o giro de uma cadeira de rodas, com raio livre de 0.75 m de circunferência inscrita; Tanto a área do sanitário e lavatório quanto a área do Box com chuveiro devem ser providos de barras de paio; A porta de acesso deverá abrir no sentido de fuga ou permitir a retirada da folha pelo lado de fora, com dimensão mínima de 0.80 m (vão livre) x 2.10 m, no mínimo, provida de barra horizontal a 90 cm do piso, e fechadura do tipo alavanca (ou similares); Para mais informações não descritas neste Programa Mínimo deve ser consultada e atendida a norma brasileira: NBR 9050:2004 da ABNT.

## **1 recepção;**

A sala de recepção, informática, controle de ponto e protocolo é uma grande sala subdividida em áreas internas destinadas à todas as atividades administrativas no mesmo ambiente.

## **1 sala de esterilização e expurgo;**

A Sala de utilidades ou expurgo é “um ambiente destinado à limpeza, desinfecção e guarda dos materiais e roupas utilizados na assistência ao paciente e guarda temporário de resíduos. A norma contempla o expurgo na Central de material esterilizado (CME) simplificada com dois ambientes sequenciados divididos em área suja - sala de lavagem e descontaminação de materiais com área mínima de 4,8 m<sup>2</sup> e área limpa - sala de preparo/esterilização/estocagem de material com área mínima de também 4,8 m<sup>2</sup>. Deve ser dotado de pia e/ou esguicho de lavagem e de pia de despejo com válvula de descarga e tubulação de esgoto de 75mm no mínimo”.

## **1 lavanderia;**

A lavanderia hospitalar é especializada em peças como lençóis, toalhas, roupas médicas, aventais, enxoval cirúrgico, etc.. Ela funciona como um dos serviços de apoio ao atendimento dos pacientes, responsável pelo processamento da roupa e sua distribuição em perfeitas condições de higiene e conservação.

### **1 cozinha;**

Área para recepção e inspeção de alimentos e utensílios; Área para guarda de alimentos e utensílios; Área de distribuição de alimentos e utensílios; Área de guarda e distribuição de equipamentos, mobiliário e utensílios; Área de recepção, lavagem e guarda de carrinho (s) de transporte de alimentos; O refeitório de funcionários deve ser provido de recursos para higienização das mãos dos usuários

### **1 sala de raio x;**

O dimensionamento da sala de exames de radiologia geral, convencional ou telecomandada, deverá ser de acordo com o equipamento utilizado respeitando a distância mínima de 1.50 m de qualquer parede da sala ou barreira de proteção ao ponto de emissão de radiação (considerando os deslocamentos máximos do equipamento onde há o ponto de emissão de radiação). A distância mínima entre as bordas laterais do aparelho e as paredes é de 1.0 m, entre as extremidades e as paredes é de 0.60 m. As paredes deverão ser blindadas com chumbo ou baritadas e as portas revestidas em placas de chumbo. A porta de acesso à sala deverá possuir vão livre de 1.20 m, no mínimo;

No caso de equipamentos digitais de radiologia (com processadora automática) não são necessários o laboratório de processamento e negatoscópios, havendo necessidade da integração de rede lógica e computadores para leitura dos resultados nos consultórios e sala de urgência/emergência

## **6 - RESULTADOS ESPERADOS**

Devido a tantos casos de abandono, mortes e adoecimento de animais domésticos nas ruas a construção de uma UBS público se faz necessário. Lembrando sempre que uma UBS não seria benéfica apenas aos animais, porém a população pois o respeito a eles é marca de uma sociedade ética que reflete no bem comum de todos. Para diminuir esses problemas a UBS vem como uma solução rápida e fácil para todos os animais e a população de baixa renda que não tem condições financeiras de levar seu animal ao veterinário e nem ter acesso aos medicamentos. O horário de funcionamento será em horário comercial, das 8Hrs às 11hrs das 12:30hrs as 17:30.

## **7 - REFERENCIAS BIBLIOGRAFICAS**

[http://189.28.128.100/dab/docs/sistemas/sismob/programa\\_arquitetonico\\_upa\\_24h.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/sistemas/sismob/programa_arquitetonico_upa_24h.pdf)

[http://189.28.128.100/dab/docs/eventos/mostra/cc/ok9h\\_sabrina\\_gurgel\\_cc08.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/eventos/mostra/cc/ok9h_sabrina_gurgel_cc08.pdf)

<https://www.infosaude.com.br/ubs/234207-ubs-lavanderia>

[http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/manual\\_estrutura\\_ubs.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/manual_estrutura_ubs.pdf)

<https://aps.bvs.br/aps/como-tornar-acolhedora-a-recepcao-de-uma-unidade-basica-de-saude/>

<http://www.campogrande.ms.gov.br/sesau/wpcontent/uploads/sites/30/2017/03/20121127103423.pdf>



# MEMORIAL DESCRITIVO

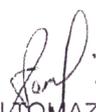
**PROPRIETÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA - MG  
**IMÓVEL:** URBANO  
**CADASTRO:** NE-11-14-18-01  
**ÁREA:**..... 9.208,79m<sup>2</sup>  
**BAIRRO:** PROGRESSO

## DESCRIÇÃO DA ÁREA

Lote de terreno urbano denominado definitivo nº 01, constituído da totalidade da quadra nº 26 entre as Ruas 36 Rua 38, Avenida 7 e Avenida 5A.

Inicia-se na confluência da Avenida 5A com a Rua 36 e segue no alinhamento da Rua 36 por uma extensão de 101,79 metros; daí segue a esquerda no alinhamento da Avenida 7 por uma extensão de 88,41 metros; daí segue a esquerda no alinhamento da Rua 38 por uma extensão de 101,04 e finalmente segue a esquerda no alinhamento da Avenida 5A por uma extensão de 93,32 metros até alcançar ponto de início, onde fechou-se este perímetro com 384,56 metros e totalizando 9.208,79 metros quadrados.

Ituiutaba/MG 11 de maio de 2022

  
EGISCLAI TOMAZ DA SILVA  
Chefe Seção - Topografia  
Portaria nº 159/2021  
Sec. Municipal de Planejamento

RUA 38

AV. 5A

RUA 36

AV. 7

CAO.: NE-11-14-18-01  
QUADRA: NE-11-14-18 LOTE: 01  
PRAÇA TANCREDO NEVES  
ÁREA = 9.208,79m<sup>2</sup>

PLANTA DE SITUAÇÃO  
ESCALA 1:500



PREFEITURA - ITUIUTABA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

FOLHA  
1/1

CONTEM: PLANTA DE SITUAÇÃO

### IMPLANTAÇÃO GERAL

TÍTULO: PRAÇA TANCREDO NEVES  
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA  
ENDEREÇO DA OBRA: RUA 38 COM RUA 40, AV. 7 E AV. 5A  
BAIRRO PROGRESSO - ITUIUTABA - MS  
CADASTRO: NE-11-14-18-01

SITUAÇÃO SEM ESCALA

ASSINATURAS:

VIDE PROJETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ÁREAS

TERRENO ..... 9.208,79m<sup>2</sup>

PROJETO

CARIMBOS:

*ROSANAYZA DA SILVA*  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
Chefe da Seção - Topografia  
Portaria nº 1.539/2021

ESCALA INDICADAS

DATA MAIO / 2022

DESENHO EGISCLAI TOMAZ

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Secretaria Municipal de Planejamento



## CERTIDÃO

O Encarregado do Setor de Cadastro Físico da Prefeitura Municipal de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc...

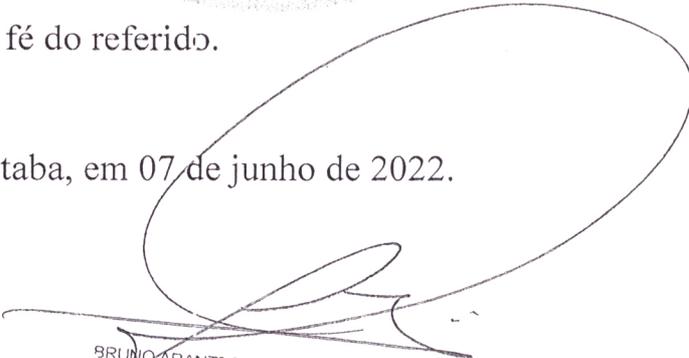
**CERTIFICA**, a pedido de interessado, para os devidos fins, que revendo neste Setor, os livros e demais papéis, todos sob seu poder e guarda, dos mesmos constatou que, conforme solicitado através do processo administrativo nº 17693, de 18 de outubro de 2021, é de propriedade da Prefeitura Municipal de Ituiutaba, parte integrante da área remanescente da transcrição nº 17.596, de 09 de abril de 1952, do livro 3-AB, do 1º SRI local, o imóvel a seguir descrito:

Lote de terreno urbano definitivo de nº 01, com a área de **9.208,79m<sup>2</sup>**, cadastrado sob nº **NE-11-14-18-01**, constituído da totalidade da quadra nº 26 do Bairro Progresso, formada pelas Ruas 36 e 38 e Avenidas 5A e 07, com as seguintes medidas e confrontações: 88,41 metros de frente para a Avenida 07; 93,32 metros na face oposta a esta avenida, fazendo frente para a Avenida 5A; 101,79 metros de frente para a Rua 36; e, finalmente, 101,04 metros na face oposta a esta rua, fazendo frente para a Rua 38.

Certifica mais que, o lote de terreno urbano definitivo nº 01 acima descrito, é destinado à **Praça Tancredo Neves**.

Dou fé do referido.

Ituiutaba, em 07 de junho de 2022.

  
BRUNO ARANTES FRANCO MARTINS  
Chefe de Seção de Cadastro Técnico Municipal  
Portaria nº 164/2021  
Sec. Municipal de Planejamento



# MUNICIPIO DE ITUIUTABA

## Departamento de Receita - Seção de Gestão Tributária

idFísico	Inscricao	Proprietário	CPF/CNPJ	Endereco	Praça Trancredo	Rua 36, 0	Area T.	Area Ed.	VV Terreno	VV Predio	VV Imovel
64935	NE-11-14-018-001-001	PREFEITURA MUNICIPAL DE	18.457.218/0001-35	38302-008			9.208,79	0,00	1.485.266,67	0,00	1.485.266,67

**Qtde: 1**

**Total VV Terreno** 1.485.266,67

**Total VV Predio** 0,00

**Total VV Imovel** 1.485.266,67

*Volnei Canaã*  
*Palma*

não tem condições de arcar com as despesas de atendimento veterinário nos serviços privados.

Importante ressaltar ainda que os benefícios advindos da implantação de Unidades Básicas de Saúde Animal para atendimento gratuito de animais, não apenas alcançam os animais daquelas famílias menos abastadas, como também, os animais que estão sob a guarda de protetores de animais, que muitas vezes os encontram em situação de rua, feridos e com a saúde debilitada.

Resta evidente, portanto, que implantar uma UBSA é uma necessidade que visa o atendimento adequado e o bem estar animal, como também, a segurança e mais conforto para os seus donos, se justificando na medida em que busca suprir uma lacuna em nosso município, que carece de estruturação de uma rede de atenção básica de saúde animal.

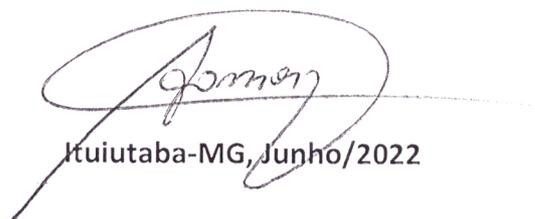
#### 4. INVESTIMENTO EM ESTRUTURA FÍSICA

Há a necessidade de construção de prédio próprio, composto por no mínimo:

AMBIENTE	DESCRIÇÃO
ESPERA / RECEPÇÃO	Atendimento e cadastro dos pacientes
2 CONSULTÓRIOS	Salas de atendimento geral
LABORATÓRIO	Patologia clínica, realização e interpretação de exames
VIDRARIA	Sala de materiais de vidro utilizados para análises, separação de misturas, reações e testes



IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ANIMAL



Ituiutaba-MG, Junho/2022

## 1. INTRODUÇÃO

Frequentemente os animais domésticos têm obtido cada vez mais espaço na vida diária dos cidadãos e o respeito a eles representa a marca de uma sociedade com princípios morais, éticos e humanos.

Nesse sentido, a implantação de uma UBSA – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ANIMAL na cidade de Ituiutaba se faz necessário pela crescente quantidade de animais domésticos no município, pela quantidade de animais em situação de abandono e pela carência de uma rede de atenção em saúde pública animal.

## 2. OBJETIVO

A implantação de uma UBSA – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ANIMAL tem como objetivo oferecer serviços e procedimentos de promoção, prevenção e cuidados básicos em saúde para animais domésticos e de pequeno porte do município.

## 3. JUSTIFICATIVA

Em nosso município há uma demanda crescente de animais (cães e gatos) que vivem nas ruas, como ainda há animais que mesmo estando em seus lares carecem de atenção básica à saúde. Ademais, são recorrentes nos meios de comunicação a veiculação de inúmeras denúncias de maus-tratos e de abandono de animais, o que entendemos que ocorre em função do elevado custo para os procedimentos e tratamentos necessários ao bem-estar e à saúde animal como vacinação, recolhimento de animais, castração, atendimento ambulatorial, canil – abrigo e campanhas de adoção.

Além disso, o abandono de animais aumenta visivelmente, movido pela crise econômica, desemprego, e sobretudo pela desinformação de muitos, que não cuidam em castrar seus animais, faltando planejamento para a manutenção e saúde dos animais de estimação, entre outros fatores, o que se torna também um caso de saúde pública.<sup>2</sup>

A criação de uma UBSA – Unidade Básica de Saúde Animal no município de Ituiutaba tem, portanto, como finalidade, a prestação de atendimento à população de baixa renda que



<b>LAUDOS</b>	Sala de armazenamento e atendimento para entrega de laudos
<b>VESTIÁRIOS BLOCO CIRÚRGICO</b>	Área restrita para funcionários do bloco cirúrgico, troca de vestimentas e armazenamento de objetos pessoais.
<b>SALA CIRÚRGICA</b>	Serão realizadas cirurgias de castração de cães e gatos.
<b>PREPARO</b>	Pré-operatório (identificação, tricotomia, MPA)
<b>EQUIPAMENTOS</b>	Sala de armazenamento de equipamentos cirúrgicos esterilizados
<b>D.M.L</b>	Depósito de materiais de limpeza
<b>ESTERILIZAÇÃO</b>	Lavagem prévia de todos os materiais, colocados em autoclave, embalados com papel grau cirúrgico.
<b>COPA</b>	Área de alimentação
<b>EXPURGO</b>	Área suja (limpeza e desinfecção)
<b>ALMOXARIFADO</b>	Armazenamento de materiais de manutenção
<b>DEPÓSITO DE RESÍDUOS</b>	Área destinada ao descarte de resíduos hospitalares contaminados, não contaminados e recicláveis
<b>SANITÁRIOS</b>	Área de higiene sanitária

**Construção do prédio da UBSA:**

Valor previsto: R\$1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais).

**Projeto realizado por:**

RT Projeto

Bruna Nayara Freitas Leal – Secretária de Planejamento

CAU: a176775-5 CPF: 107.224.516-79



### **Estruturação e mobiliário da UBSA:**

Valor previsto: R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

### **5. CUSTEIO DE EQUIPE MÍNIMA DE PROFISSIONAIS**

O serviço contará no mínimo com 02 (dois) médicos veterinários, 01 (um) recepcionista, 02 (dois) auxiliares de veterinário e 01 (um) serviços gerais.

Valor previsto de despesas para o exercício 2023: R\$ 203.396,32

Valor previsto de despesas para o exercício 2024: R\$ 223.735,95

### **6. CUSTOS DE AQUISIÇÃO DE INSUMOS (MATERIAIS FARMACOLÓGICOS E VETERINÁRIOS)**

**Valor previsto exercício 2023:** R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

Referente à projeção de custos para castração de 1.200 (um mil e quinhentos) animais e 3000 (três mil) atendimentos ambulatoriais.

**Valor previsto exercício 2024:** R\$575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais)

Referente à projeção de custo para castração de 1.800 (um mil e oitocentos) animais e 4000 (quatro mil) atendimentos ambulatoriais.

### **7. CUSTOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL E OUTROS**

Referente à manutenções prediais, água, energia, internet, dentre outras despesas correntes.

Valor previsto ano de 2023: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

Valor previsto ano de 2024: R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais)

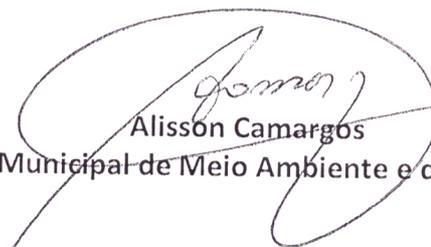


## 8 – RESUMO DE INVESTIMENTO

NATUREZA DA DESPESA	PREVISÃO DE CUSTO
Construção de UBSA – Unidade Básica de Saúde Animal	R\$1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais).
Mobiliário e estruturação	R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.520.000,00 (um milhão, quinhentos e vinte mil reais).</b>

## 9. RESUMO DE CUSTEIO NOS DOIS PRÓXIMOS EXERCÍCIOS

NATUREZA DA DESPESA	PREVISÃO DE CUSTO EXERCÍCIO 2023	PREVISÃO DE CUSTO EXERCÍCIO 2024
Custo com equipe mínima de profissionais	R\$ 203.396,32	R\$ 223.735,95
Aquisição de insumos (materiais farmacológicos e veterinários)	R\$ 400.000,00	R\$575.000,00
Custos de manutenção predial e outros	R\$ 75.000,00	R\$ 82.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 678.396,32</b>	<b>R\$ 881.235,95</b>

  
**Alisson Camargos**  
 Secretário Municipal de Meio Ambiente e da Causa Animal

**PREFEITURA DE ITUIUTABA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**  
**CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

**I – TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL**

**DESCRIÇÃO DO OBJETO:** Projeto de Lei para a construção do prédio com aquisição de mobiliário, destinado a implantação da UBSA - Unidade básica de saúde animal, tendo como objetivo oferecer serviços e procedimentos de promoção, prevenção e cuidados básicos em saúde para animais domésticos e de pequeno porte do município, conforme PA nº 17.693/2021.

**OBJETIVO:** Prestação de atendimento à população de baixa renda que não tem condições de arcar com as despesas de atendimento veterinário nos serviços privados.

**II – METODOLOGIA DO CÁLCULO**

Este relatório de impacto visa atender ao disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, no que se refere à assunção de despesa de caráter continuado. O presente projeto tem previsão ser executado no exercício de 2022.

Considerando as informações prestadas no Processo Administrativo nº 17.693/2021 a previsão de custo para a construção do prédio para acolher a UBSA corresponderá a um valor de R\$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais) e para a aquisição do mobiliário corresponderá um custo de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), que totaliza uma despesa de R\$ 1.520.000,00 (um milhão, quinhentos e vinte mil reais) no exercício de 2022.

Demonstrativo da execução do projeto no prazo previsto

DISCRIMINAÇÃO	Exercício de criação 2022	Exercício +01	Exercício +02
Valor previsto da RCL	R\$ 374.000.000,00		
Valor previsto da despesa	R\$ 1.520.000,00		

*A*

*Q*

*APB*

**PREFEITURA DE ITUIUTABA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**  
**CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Considerando que a presente solicitação, acarretará uma despesa continuada no custeio e manutenção da UBSA, conforme o PA. 17.693/2021 a despesa terá início no exercício de 2023 correspondente a um valor anual de R\$ 678.396,32 e no exercício de 2024 corresponderá a um valor anual de R\$ 881.235,95.

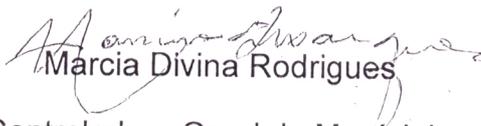
Nota:

Enfatizamos que o valor de R\$ 374.000.000,00 se refere a previsão da Receita Corrente Líquida (RCL) para o exercício de 2022, da qual mais de 40% é comprometida com despesa de pessoal, sendo o restante destinado à cobertura de despesas com custeio e manutenção da Prefeitura de Ituiutaba, Fundações, Aporte financeiro para cobertura de déficit à CASMI, Repasse ao Poder Legislativo, cumprimento de índices legais de aplicação em Educação e Saúde, dentre outras. Com tudo, ressaltamos que o recurso que irá acobertar a presente despesa será oriundo da emenda parlamentar do Deputado André Janones.



Denise Maria de Oliveira Silva Tannús

Diretora Departamento Planejamento Orçamentário



Marcia Divina Rodrigues  
Controladora Geral do Município

A

**PREFEITURA DE ITUIUTABA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**  
**CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**III – DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Declaro, para os fins legais, que o projeto de Lei encaminhado ao Poder Legislativo solicita a construção do prédio com aquisição de mobiliário, destinado a implantação da UBSA - Unidade básica de saúde animal, tendo como objetivo oferecer serviços e procedimentos de promoção, prevenção e cuidados básicos em saúde para animais domésticos e de pequeno porte do município, conforme PA nº 17.693/2021, ora em análise, tem adequação com a Lei Orçamentária Anual e PPA relativos ao exercício de 2022, bem como, declaramos ser compatível com a LDO aprovada para 2022, especialmente no que se referem às diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstas e não infringe qualquer de suas disposições.

Ituiutaba, 10 de junho de 2022

  
Alisson Alves Camargo

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Causa Animal